



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 510/2007, 11 de abril de 2007. ✓

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para a suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2007, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5360 R\$ 145.000,00

TOTAL..... R\$ 145.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.30 - Depto. de Recursos Humanos

0412200100.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas – 01000 – 5502..... R\$ 133.000,00

3.1.90.03.00.0000 - Pensões– 01000 - 5503 R\$ 12.000,00

TOTAL..... R\$ 145.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de abril de 2007.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

